



+55 27981872000 - [www.soamar.com.br](http://www.soamar.com.br)



soa.mar



Soamar

E-mail: [soamarvitoriaes@gmail.com](mailto:soamarvitoriaes@gmail.com)

## ATO Nº 001/2023

Cria e outorga o título, reconhecimento especial e assento na SOAMAR VITÓRIA-ES da figura do "Presidente Honorário".

A **SOAMAR VITÓRIA ES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6ª, IV, 8ª, 9ª e Par. 2ª, art. 17, e demais do Estatuto datado de **10-08-20**;

**Considerando** a experiência e conhecimentos necessariamente adquiridos, no exercício de 02(Dois) ou mais mandatos de Presidente "eleito" por reconhecimento de sua competência pelos Soamarinos. E que tais atributos certamente somam ao enriquecimento e rápida evolução da associação;

**Considerando** ser de extremo interesse da **SOAMAR VITÓRIA ES**, a colaboração à título gratuito de especialistas e abnegados de nossas atividades no progresso das realizações em nosso estado e no país. E ainda, a importância da permanência e frequência destes junto a **SOAMAR VITÓRIA ES** e **SOAMAR BRASIL**, independente de ideologias políticas ou idéias divergentes;

**Considerando** que a esta **SOAMAR** cumpre reconhecer e estimular o **SOAMARINO**, que exerce cargos de direção ou gestão definidos por Estatutos e, que galgaram a qualidade de dirigente máximo de alguma **SOAMAR**, durante 02 (dois) ou mais mandatos, o que enobrece as atividades desenvolvidas, mostrando-se a todos honrado em pertencer a esta distinta Associação que se faz como braço da Marinha do Brasil, dignificando os cargos ocupados;

**Considerando** que o **exemplo de trabalho abnegado, zelo, dedicação, discrição, honestidade, lealdade e probidade**, que assim seja constatado ao final de cada mandato, quer no desempenho de suas funções, quer como cidadão ou profissional, no seio da sociedade ou junto à comunidade em que trabalha, muito contribui para que outros nele se espelhem, a fim de dar sua contribuição e ter, também, uma **conduta exemplar, irrepreensível**, ganhando a Associação em fortalecimento e prestígio;

**Considerando** que, **desempenhar fiel, lealmente e com responsabilidade**, o mandato outorgado e os encargos que lhe são atribuídos e confiados por seus colegas, **pondo sua alma no que faz**; além do **corpo, mente, cérebro, pensamentos e o coração**, somente é fácil para os que, **no mesmo nível de honra e reputação, colocam o cumprimento do dever com desassombração e verdadeira paixão**;

**Considerando** a existência de apenas um ilustre **SOAMARINO** desta "ASSOCIAÇÃO" que, por suas qualidades e virtudes pessoais e profissionais, se enquadra no perfil e **Considerando** acima.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar, com a distinção de mérito a figura do “**PRESIDENTE HONORÁRIO**”; o qual, por força deste ato, independentemente de qualquer outra formalidade, se perpetuará nesta **SOAMAR**, após o encerramento do mandato eletivo a que faça *jus*, sem estar no exercício efetivo contínuo, **tendo sua foto afixada em lugar de destaque na SEDE da SOAMAR, além da galeria de ex-presidentes**, em moldura no tamanho e mesmo padrão com que são distinguidos os ex-presidentes, com referência ao título e anos que serviu como presidente eleito a determinada SOAMAR.

**Art. 2º** - Agraciar com esta distinção por Diploma, sempre no último ano de cada mandato, por ATO, a todos que façam *jus* por preencherem na íntegra os considerandos acima, sendo que estes além de exercer os cargos antes mencionados, tenha atuado, sempre, judiciosamente, com invulgar brilhantismo e equilíbrio nas discussões e deliberações, excluído os mandatos do atual Presidente, por ser o proponente;

**Art. 3º** - Uma vez agraciado o “**PRESIDENTE HONORÁRIO**”, terá direito a integrar, em todos os mandatos posteriores, independentemente do exercício de mandato na associação, a delegação de sua respectiva unidade federativa, na qualidade de membro honorário regional vitalício, tendo direito apenas a voz nas reuniões regionais e nacionais, desde que permita o orçamento da associação arcar com todas as despesas de locomoção e estadia nas reuniões da **SOAMAR BRASIL**, inclusive. O membro vitalício, quando fora do exercício de cargo na SOAMAR, não terá direito a voto e a ser votado nas eleições regionais ou nacionais;

**Art. 4º** - Outorgar o primeiro título com Diploma de Honra ao Mérito o eterno Presidente “**ANTÔNIO ALBERTO COUTINHO**”, CPF. n. 049.668.567-87, por preenchimento a todos os requisitos e considerandos deste ATO.

**Art. 5º** - Este ATO é **aprovado por 100% dos presentes, com no mínimo 2/3 dos associados presentes**, maioria absoluta, portanto, somente com o mesmo quorum poderá ser alterado, e entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES., 07 de Fevereiro de 2023.

AURÉLIO CÁPUA DALLAPÍCULA  
Presidente

Joubert de Barros  
Diretor Secretário

ALEXSANDER MOREIRA DOS ANJOS  
Conselho Superior